



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
(Casa Odon Bezerra)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/99

APROVA COM RESTRIÇÃO A
IMPUTAÇÃO DE DÉBITO A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
PREFEITO MUNICIPAL DE
BANANEIRAS RELATIVA AO
EXERCÍCIO DE 1997.

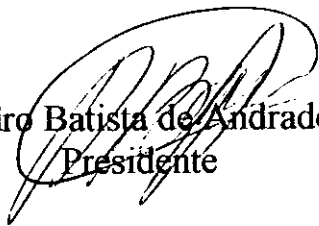
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, fulcrado no que dispõe o Art. 17, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 08 de Junho de 1999, aprovou e ele promulga o Seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1 º - Fica aprovado com restrição a imputação de débito a prestação de contas do Prefeito Municipal de Bananeiras, Sr. **Augusto Bezerra Cavalcanti Neto**, relativa ao ano de 1997, objeto do Parecer PPL-TC-57/99.

Art. 2 º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º - Revogam se as disposições em contrário.

Bananeiras, 08 Junho de 1999.


Pedro Batista de Andrade
Presidente